PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1040 de 05/06/94

DECRETO Nº 8428/94
de 30 de maio de 1.994

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das Taxas de Serviços Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Weiss de Andrade, proferido em 27 de maio próximo passado;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica prorrogado o vencimento dos lançamentos complementares das Taxas de Serviços Públicos, previsto para o dia 27 de maio de 1994, até o dia 31 de maio de 1994.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de 1994.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/Lira